

Lei n: 1.608/92

de 19.05.92

"Autoriza o Executivo a Contratar
Pessoal".

O Povo do Município de Rio Piracicaba, por seus representantes na Câmara Municipal, Decreto, e em Prefeitura Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1: - Fica o Poder Executivo autorizado, a proceder contratações de Pessoal, no período de 180 (cento e oitenta) dias, conforme relações abaixo a saber:

- Regente Escolar:

01- Regente Escolar - N - II

Artigo 2: - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor, com efeito retroativo a 24.03.92.

Prefeitura M. de Rio Piracicaba, 19 de Maio de 1992

Dr. Júlio Cesar Pinto Coelho
Prefeito Municipal